

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando que a atenção à saúde no Brasil tem investido na formulação, implementação e concretização de políticas de promoção, proteção e recuperação da saúde, propondo um grande esforço na construção de um modelo de atenção à saúde que priorize ações de melhoria da qualidade de vida dos sujeitos e coletivos; Consideramos que a Assistência Farmacêutica visa a assegurar o acesso da população aos medicamentos a partir da promoção do uso correto destes, a fim de garantir a integralidade do cuidado e a resolutividade das ações em saúde; Considerando que a Atenção Básica necessita de suporte técnico/material para atendimento dos usuários, nas mais diversas patologias, oferecendo tratamentos de excelência até mesmo para os casos mais complexos; Viemos por meio deste instrumento, que seja realizada a licitação para aquisição de medicamentos básicos para o suprimento das farmácias básicas das unidades de saúde, medicamentos não padronizados, aqueles pela REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), de alto custo o qual o usuário não tem condições financeiras de adquirir, suplementos vitamínicos para crianças e idosos em estado de desnutrição, coberturas especiais para pacientes com feridas crônicas e de insumos (material hospitalar) descritos em anexo, a fim de que sejam continuados os serviços ofertados com excelência a nossa população. Ambos a serem custeadas com, recursos do Fundo Municipal de Saúde, Emendas Parlamentares de Custeio e Previne Brasil antigo PAB..

3. ESPECIFICAÇÃO:

Lote 01: Medicamentos não padronizados.					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Médio Unitário	Vlr. Médio Total
1	ANASTROZOL 1MG	CPR	1.440,00	12,22	17.596,80
2	ADDERA D3	CPR	96,00	1,32	126,72
3	AZUKON MR 30MG	CPR	2.880,00	0,56	1.612,80
4	BLUE ZINCO A A Z (POLIVITAMÍNICO) 1000 MG	CPR	7.200,00	1,03	7.416,00
5	BETAISTINA 16MG	CPR	2.160,00	1,05	2.268,00
6	CITALOPRAN 20MG	CPR	7.200,00	0,47	3.384,00
7	COLECALCIFEROL 1000UI	CPR	720,00	0,29	208,80
8	CLORTALIDONA 25MG	CPR	2.160,00	0,18	388,80
9	DONEPEZILA 5MG	CPR	2.160,00	2,59	5.594,40
10	DONEPEZILA 10MG	CPR	2.160,00	3,11	6.717,60
11	DIOVAN AMLO FIX 320/10MG	CPR	1.440,00	3,31	4.766,40
12	DRUSOLOL 20+5MG/ML	FRA/AMPO	24,00	29,13	699,12
13	DIPROSPAN 5+2MG/ML	FRA/AMPO	48,00	5,72	274,56
14	ESCITALOPRAM 10MG	CPR	1.440,00	0,21	302,40
15	ESCITALOPRAM 20MG	CPR	1.440,00	1,22	1.756,80
16	FORFIG 200MG	CAIXA	720,00	101,63	73.173,60

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Menezes

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Menezes (CPF 054.324.444-02) em 12/09/2022 12:26:21



17	GLYXAMBI 5/25MG	CPR	720,00	5,30	3.816,00
18	GLIFAGE XR 500MG	CPR	1.440,00	0,19	273,60
19	GABAPENTINA 300MG	CPR	2.160,00	1,06	2.289,60
20	HALOPERIDOL 70,52MG/ML	FRA/AMPO	400,00	6,71	2.684,00
21	NASONEX 50MG	SPRAY	200,00	36,99	7.398,00
22	OXCARBAZEPINA 300MG	CPR	4.320,00	1,99	8.596,80
23	PAROXETINA 20MG	CPR	3.600,00	0,90	3.240,00
24	PURAN T4 25MG	CPR	7.200,00	0,39	2.808,00
25	PRYSMA 3MG	CAIXA	720,00	10,51	7.567,20
26	QUETIAPINA 25MG	CPR	1.800,00	0,21	378,00
27	QUETIAPINA 50MG	CPR	1.440,00	2,77	3.988,80
28	QUETIAPINA 100MG	CPR	8.640,00	3,06	26.438,40
29	ROSUVASTATINA 20MG	CPR	1.440,00	0,67	964,80
30	SERTRALINA 25MG	CPR	4.320,00	2,05	8.856,00
31	SERTRALINA 100MG	CPR	4.320,00	1,56	6.739,20
32	TOPAZOL 10MG	CPR	4.320,00	0,67	2.894,40
33	THIOCTACID 600 HR 60MG	CPR	720,00	5,22	3.758,40
34	TOPIRAMATO 25MG	CPR	720,00	0,14	100,80
35	TRAMADOL 50MG	CPR	1.440,00	0,32	460,80
36	XARELTO 20MG	CPR	1.440,00	3,89	5.601,60
37	XIGDUO 5/1000MG	CPR	1.440,00	3,04	4.377,60
38	XIGDUO 10/1000MG	CPR	1.440,00	7,12	10.252,80
39	VITAMINA D 1000UI	CPR	60,00	12,16	729,60
40	ANLÓDIPINO + VALSARTANA 10MG/320MG	CPR	1.440,00	4,02	5.788,80
41	DIPROPIONATO BETAMETASONA + FOSFATO BETAMETASONA INJETAVEL 1ML	FRA/AMPO	48,00	9,44	453,12
42	SILYBUM MARIANUM 200MG	CPR	720,00	2,55	1.836,00
43	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA 25MG/5MG	CPR	720,00	21,57	15.530,40
44	BRIMONIDINA COLIRIO 5ML	FRA/AMPO	40,00	26,37	1.054,80
45	CARMELOSE SÓDICA COLIRIO 0,5% 10ML	FRA/AMPO	60,00	34,34	2.060,40
46	MOMETASONA 60 DOSES	FRA/AMPO	200,00	36,99	7.398,00
47	ESZÓPICLONA 2MG	CPR	720,00	4,54	3.268,80
48	ACIDO THICTICO 600HR	CPR	720,00	9,35	6.732,00
49	TRAVOPROSTA COLIRIO 0,04% 2,5ML	FRA/AMPO	40,00	59,60	2.384,00
50	RIVAROXABAN 20MG	CPR	1.440,00	2,91	4.190,40
51	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 5MG/1000MG	CPR	1.440,00	3,37	4.852,80
52	HALDOL DECANOATO 70,52MG/ML	FRA/AMPO	1.440,00	11,56	16.646,40
53	FORXIGA 10MG	CPR	1.440,00	5,98	8.611,20

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses (CPF 054.324.444-02) em 12/09/2022 12:26:21



Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses

54	GLICLAZIDA 30MG	CPR	1.440,00	0,19	273,60
55	GLICLAZIDA 60MG	CPR	1.440,00	0,56	806,40
56	COMBODART 0,5MG + 0,4MG	CÁPS	3.600,00	3,42	12.312,00
57	AEROLIN 100MCG	SPRAY	1.440,00	27,17	39.124,80
58	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	CPR	80.000,00	0,33	26.400,00
59	AMIODARONA 200MG	CPR	30.000,00	0,38	11.400,00
60	Anlodipino 5MG	CPR	120.000,00	0,45	54.000,00
61	Anlodipino 10MG	CPR	70.000,00	0,38	26.600,00
62	Atenolol 25MG	CPR	168.000,00	0,47	78.960,00
63	Atenolol 50MG	CPR	65.000,00	1,68	109.200,00
64	Atenolol 100MG	CPR	45.000,00	0,18	8.100,00
65	Captopril 25mg	CPR	480.000,00	0,32	153.600,00
66	CAPTAPRIL 50MG	CPR	72.000,00	0,17	12.240,00
67	CAVERDILOL 6,25MG	CPR	96.000,00	0,57	54.720,00
68	Caverdilol 12,5MG	CPR	48.000,00	0,88	42.240,00
69	CAVERDILOL 0,25	CPR	30.000,00	1,11	33.300,00
70	Digoxina 0,25mg	CPR	48.000,00	0,49	23.520,00
71	ENALAPRL 10MG	CPR	78.000,00	0,37	28.860,00
72	Enalapril 20MG	CPR	65.000,00	0,59	38.350,00
73	ESPIRONOLACTONA 25MG	CPR	72.000,00	0,48	34.560,00
74	ESPIRONOLACTONA 50MG	CPR	45.000,00	0,87	39.150,00
75	FUROSEMIDA 40MG	CPR	48.000,00	0,22	10.560,00
76	Glibenclamida 5mg	CPR	384.000,00	0,08	30.720,00
77	Hidroclorotiazida 25mg	CPR	432.000,00	0,08	34.560,00
78	Isossorbida 5MG	CPR	24.000,00	0,65	15.600,00
79	Isossorbida 10MG	CPR	20.000,00	0,60	12.000,00
80	ISOSSORBIDA 20MG	CPR	18.000,00	0,25	4.500,00
81	Losartana Potássica 50mg	CPR	576.000,00	0,16	92.160,00
82	Metformina 500MG	CPR	72.000,00	0,45	32.400,00
83	Metformina 850MG	CPR	528.000,00	0,34	179.520,00
84	Metildopa 250MG	CPR	72.000,00	1,10	79.200,00
85	Metildopa 500MG	CPR	168.000,00	1,82	305.760,00
86	Nifedipino 10MG	CPR	96.000,00	1,40	134.400,00
87	Nifedipino 20MG	CPR	78.000,00	0,90	70.200,00
88	Propanolol 40mg	CPR	48.000,00	0,35	16.800,00
89	Sinvastatina 20MG	CPR	110.000,00	0,37	40.700,00
90	Sinvastatina 40MG	CPR	144.000,00	0,63	90.720,00
LOTE 02: CURATIVOS ESPECIAIS.					
91	COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELOULOSE, PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA COM ÍONS DE PRATA DE DISPENSAÇÃO SUSTENTADA, ESTÉRIL, EM DUPLA CAMADA, COM A CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO. FORMA LÍQUIDA	UND	3.000,00	60,16	180.480,00

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses (CPF 054.324.444-02) em 12/09/2022 12:26:21



	GEL MACIO E COESO				
92	CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). FORMATO DE COMPRESSA, PARA USO EM LESÕES CAVITÁRIAS. TAMANHO 7,0 X 9,0 CM	UND	3.000,00	63,24	189.720,00
93	CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL) E PARTÍCULAS DE POLIACRILATO DE SÓDIO INDICADO PARA LIMPEZA DE FERIDAS SUPERFICIAIS E PREENCHIMENTO DE CAVIDADES EM FERIDAS PEQUENAS E PROFUNDAS.	UND	3.000,00	77,13	231.390,00
94	GEL PARA USO EM FERIDAS, COMPOSTO POR 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAÍNA, CARBOXIMETILCELULOSE, GLICERINA E AGUÁ PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA. REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV. TAMANHO 100G.	Tubo	1.500,00	109,47	164.205,00
95	GAZE DE RAYON SACCHÊ EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) CONTENDO ÓLEO DE COPAÍBA E MALELEUCA, TCM DE CADEIA MÉDIA, VITAMINA A E E, QUE HIDRATA E REVITALIZA A PELE. TAMANHO 7,5 X 7,5 CM CAIXA C/ 24 UND	Caixa	3.000,00	115,67	347.010,00
96	SOLUÇÃO AQUOSA PARA IRRIGAÇÃO/LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTA DE GLICERINA, 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAÍNA E ÁGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA, COM ATIVIDADE	FRA/AMPO	1.000,00	127,44	127.440,00

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses (CPF 054.324.444-02) em 12/09/2022 12:26:21



Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses

	ANTISSÉPTICA DE DESCONTAMINAÇÃO, AMPLIO ESPECTRO.				
97	CREME E BARREIRA PROTETORA, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, ASSOCIADO A A.G.E, CONTENDO AINDA LECITINA DE SOJA, TCM, VITAMINA A E E. TAMANHO 100G	Tubo	1.000,00	72,44	72.440,00
98	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO CORPORAL COM POLIHEXANIDA PARA DESCONTAMINAÇÃO DA PELE DANIFICADA. INDICAÇÃO PARA ASSEPSIA DA PELE COMPLETA. NÃO APRESENTA RESISTÊNCIA MICROBIANA. TAMANHO 1.000 ML	Tubo	1.000,00	34,63	34.630,00
99	CURATIVO ESTÉRIL DE CARVÃO ATIVADO, ALTAMENTE ABSORVENTE E COM CONTROLE DE ODOR, NÃO ADESIVO. COMPOSTO POR UMA CAMADA ABSORVENTE DE CONTATO COM A LESÃO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, UMA ALMOFADA CENTRAL DE CARVÃO ATIVADO DUPLA FACE.	UND	2.000,00	69,60	139.200,00
100	GEL INCOLOR HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO EM UM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS FAVORECENDO O DESBRIDAMENTO DE TECIDO	UND	2.000,00	56,56	113.120,00
101	CURATIVO ESTÉRIL, ABSORVENTE, DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, MACIO, DE COR	UND	1.500,00	39,82	59.730,00

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses (CPF 054.324.444-02) em 12/09/2022 12:26:21



Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses

	BRANCA, EM PLACA. AS FIBRAS DO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO				
102	FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO A BASE DE POLIACRILATO, PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO BRANCO COM PLANIMETRIA DE 1CM ² E PELÍCULA PROTETORA SUPERIOR. SISTEMA DE APLICAÇÃO COM FITA VERMELHA DOBRADA QUE LIGA O PAPEL	UND	1.000,00	6,58	6.580,00
103	BOTA DE UNNA PRONTA PARA USO, CONSISTE DE UMA BANDAGEM CONTENDO UMA PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO QUE NÃO ENDURECE. ADAPTA-SE AOS CONTORNOS DA PERNA, ESTICANDO-SE SUAVEMENTE, PERMANECENDO FLEXÍVEL. CAIXA COM 1 ROLO. TAMANHO 10,16 X 9,14 CM	UND	200,00	64,87	12.974,00
LOTE 03: NUTRIÇÃO ESPECIAL/SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR.					
104	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL EM PÓ DE 0 A 6 MESES DE IDADE	UND	50,00	42,79	2.139,50
105	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL EM PÓ A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE	UND	50,00	88,30	4.415,00
106	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PÓ - OPÇÃO COM/SEM SABOR E ZERO LACTOSE	UND	50,00	135,57	6.778,50
107	COMPOSTO LÁCTEO	UND	50,00	85,64	4.282,00
108	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL - OPÇÃO COM/SEM SABOR E ZERO LACTOSE	UND	50,00	81,79	4.089,50
109	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL PARA IDOSOS	UND	50,00	71,75	3.587,50

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses (CPF 054.324.444-02) em 12/09/2022 12:26:21

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses (CPF 054.324.444-02) em 12/09/2022 12:26:21



	HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA - OPÇÃO COM/SEM SABOR E ZERO LACTOSE				
LOTE 04: MEDICAMENTOS DE HIPERDIA.					
110	ÁCIDO FÓLICO 5MG	CPR	90.000,00	0,46	41.400,00
111	Ácido Ascórbico 500MG	CPR	96.000,00	0,41	39.360,00
112	Albendazol 400MG	CPR	6.000,00	1,84	11.040,00
113	ALENDRONATO SÓDICO 70MG	CPR	3.000,00	1,74	5.220,00
114	Cetoconazol 200MG	CPR	18.000,00	0,69	12.420,00
115	CETOCONAZOL 20MG/G	CME	14.400,00	12,95	186.480,00
116	CINARIZINA 25MG	CPR	24.000,00	0,52	12.480,00
117	CINARIZINA 75MG	CPR	18.000,00	0,77	13.860,00
118	COMPLEXO B	CPR	42.000,00	0,32	13.440,00
119	DEXAMETASONA 1MG/G	CME	3.606,00	4,17	15.037,02
120	Dexclorfeniramina 2MG	CPR	30.000,00	1,28	38.400,00
121	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	CPR	96.000,00	0,14	13.440,00
122	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	CPR	90.000,00	0,47	42.300,00
123	Dipirona 500MG	CPR	144.000,00	1,46	210.240,00
124	Estrógenos Conjugados 0,625MG	CPR	9.600,00	1,22	11.712,00
125	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625MG/G	CME	1.800,00	35,37	63.666,00
126	FLUCONAZOL 150MG	CPR	12.000,00	2,60	31.200,00
127	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	SUSP	3.600,00	5,57	20.052,00
128	IBUPROFENO 300MG	CPR	18.000,00	0,88	15.840,00
129	Ibuprofeno 600MG	CPR	64.800,00	1,01	65.448,00
130	IVERMECTINA 6MG	CPR	9.606,00	4,63	44.475,78
131	KOLAGENASE CLORAFENICOL 0,6U/G	+ PMD	2.800,00	40,67	113.876,00
132	LIDOCAÍNA GELEIA 30G	BISNAGA	3.000,00	10,69	32.070,00
133	Mebendazol 100MG	CPR	4.800,00	0,43	2.064,00
134	NIMESULIDA 100MG	CPR	120.000,00	0,69	82.800,00
135	OMEPRAZOL 20MG	CÁPS	108.000,00	0,65	70.200,00
136	ÓLEO MINERAL 100ML	Fr	1.620,00	3,70	5.994,00
137	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML	Fr	2.640,00	6,00	15.840,00
138	Paracetamol 500MG	CPR	60.000,00	0,28	16.800,00
139	Prednisona 5MG	CPR	8.800,00	0,14	1.232,00
140	Prednisona 20MG	CPR	13.200,00	0,69	9.108,00
141	PREDNISOLONA 20MG	CPR	12.000,00	1,90	22.800,00
142	PREDNISOLONA 3MG/ML	SUSP	1.800,00	12,94	23.292,00
143	RETINOL COLECALCIFEROL ÓXIDO DE ZINCO 1000UI/G + 100MG	+ PMD	6.000,00	15,27	91.620,00
144	Ranitidina 150mg	CPR	6.000,00	1,07	6.420,00
145	SALBUTAMOL 100MG	AEROSOL	1.500,00	29,62	44.430,00
146	SAIS P/ REHIDRATAÇÃO ORAL	PCT	14.700,00	3,09	45.423,00

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses (CPF 054.324.444-02) em 12/09/2022 12:26:21



147	Secnidazol 1000mg	CPR	24.000,00	5,38	129.120,00
148	Simeticona 40MG	CPR	48.000,00	0,97	46.560,00
149	Sulfato Ferroso 40mg	CPR	102.000,00	0,10	10.200,00
150	AMOXICILINA 250MG/5ML	SUSP	24.000,00	14,60	350.400,00
151	AMOXICILINA 500MG	CPR	126.000,00	0,33	41.580,00
152	AZITROMICINA 600MG/15MI	SUSP	5.400,00	13,39	72.306,00
153	AZITROMICINA 500MG	CPR	38.400,00	1,46	56.064,00
154	CEFALEXINA 250MG/5MI	SUSP	18.000,00	6,97	125.460,00
155	CEFALEXINA 500MG	CPR	110.000,00	1,61	177.100,00
156	CIPROFLOXACINO 500MG	CPR	42.000,00	0,53	22.260,00
157	NORFLOXACINO 400MG	CPR	50.000,00	1,20	60.000,00
158	SULFAMET. TRIMETOPRIMA. 400MG X 80MG	CPM	72.000,00	0,30	21.600,00
159	SULFAMET. TRIMETOPRIMA. 200MG/40MG	SUSP	5.400,00	8,75	47.250,00
160	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G	CME	3.600,00	11,03	39.708,00
LOTE 05: INSUMOS HOSPITALAR.					
161	ÁLCOOL 70%	Litro	4.800,00	9,01	42.248,00
162	ALGODÃO HIDRÓFILO	PACOTE	2.400,00	9,51	22.824,00
163	ÁLCOOL ABSOLUTO	Litro	3.000,00	11,64	34.920,00
164	ATADURA DE CREPOM 12CM	UND	15.000,00	0,91	13.650,00
165	ATADURA DE CREPOM 15CM	PACOTE	13.000,00	1,81	23.530,00
166	ATADURA DE CREPOM 20CM	UND	11.000,00	3,26	35.860,00
167	CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA C/ 24	Caixa	110,00	10,97	1.206,70
168	CATGUT SIMPLES 2-0 S/ AGULHA C/ 24	ENVELOPE	110,00	11,99	1.318,90
169	CLOREXIDINA 2%	Litro	360,00	37,85	13.626,00
170	COLETOR DE URINA FECHADO	UND	780,00	19,91	15.529,80
171	COLETOR DE URINA ABERTO	UND	780,00	7,05	5.499,00
172	COLETOR DE MATERIAS PERFUROCORTANTE 13L	UND	780,00	10,69	8.338,20
173	COLETOR DE MATERIAS PERFUROCORTANTE 7L	UND	520,00	15,00	7.800,00
174	COMPRESSA DE GAZE CIRCULAR	UND	4.200,00	4,09	17.178,00
175	COMPRESSA DE GAZE 7.5 X 7.5	Pacote	6.000,00	1,17	7.020,00
176	DETERGENTE ENZIMÁTICO	Litro	300,00	72,32	21.696,00
177	EQUIPO P/ MACROGOTAS	UND	21.600,00	1,43	30.888,00
178	ESPARADRAPO HOSPITALAR 5CM X 4.5M	ROLO	2.160,00	7,80	16.848,00
179	ESPARADRAPO	ROLO	2.400,00	12,94	31.056,00

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses (CPF 054.324.444-02) em 12/09/2022 12:26:21



	HOSPITALAR 10CM X 4.5M				
180	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO P	UND	1.740,00	2,06	3.584,40
181	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO M	UND	3.600,00	2,86	10.296,00
182	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO G	UND	1.800,00	3,02	5.436,00
183	ESPÁTULA DE AYRES	Pacote	204,00	16,17	3.298,68
184	ESCOVA CERVICAL	Pacote	204,00	24,15	4.926,60
185	FITA ADESIVA HOSPITALAR 4.5M	ROLO	720,00	12,75	9.180,00
186	FITA P/ AUTOCLAVE	ROLO	600,00	7,15	4.290,00
187	FITA P/ HGT ON CALL PLUS C/50	Caixa	1.800,00	29,45	53.010,00
188	GEL CONDUTOR 1KG	PCT	240,00	12,51	3.002,40
189	GORRO DESCARTÁVEL C/100	Pacote	6.000,00	10,43	62.580,00
190	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	2.340,00	2,33	5.452,20
191	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	5.400,00	1,12	6.048,00
192	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UND	5.280,00	1,22	6.441,60
193	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UND	5.400,00	1,20	6.480,00
194	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15	UND	1.800,00	1,80	3.240,00
195	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 23	UND	1.800,00	1,95	3.510,00
196	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 24	UND	1.800,00	1,20	2.160,00
197	LANCETAS P/ GLICOSE C/ 100	Caixa	420,00	40,00	16.800,00
198	LÂMINA FOSCA C/50	Caixa	96,00	18,32	1.758,72
LOTE 06: MEDICAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA.					
199	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML	UND	18.000,00	6,91	124.380,00
200	ALBENDAZOL 4%	SUSP ORA	10.200,00	2,72	27.744,00
201	BROM. DE ESCOPOLAMINA SIMPLES 10MG/ML	Unidade	3.600,00	17,42	62.712,00
202	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	Unidade	500,00	4,08	2.040,00
203	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	Unidade	500,00	6,24	3.120,00
204	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	UND	14.400,00	4,21	60.624,00
205	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML (SOL ORAL)	UND	9.000,00	5,49	49.410,00
206	DICLOFENACO RESINATO	UND	3.000,00	6,10	18.300,00
207	DIPIRONA 500MG/ML	UND	12.000,00	3,84	46.080,00
208	IBUPROFENO 50MG/ML	UND	8.600,00	3,32	28.552,00
209	MEBENDAZOL SUSP ORAL 100MG/5ML	Unidade	2.800,00	2,92	8.176,00
210	NEOMICINA + BACITRACINA 250UI/G 14.400	CME	14.400,00	5,00	72.000,00
211	NISTATINA 25.000 UI/60G (CME VAG)	UND	6.000,00	8,90	53.400,00
212	NISTATINA SOLUÇÃO FRA		3.360,00	9,07	30.475,20

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses (CPF 054.324.444-02) em 12/09/2022 12:26:21



	ORAL 100000UI/ML 50ML				
213	NIMESULIDA 60ML	FRA	3.240,00	4,29	13.899,60
214	PERMETRINA 10MG/ML	FRA	2.160,00	5,05	10.908,00
215	PARACETAMOL 200MG/ML	FRA	12.000,00	3,28	39.360,00
216	SIMETICONA 75MG/ML 15ML	FRA	25.200,00	5,68	143.136,00
217	SULFATO FERROSO 12,25MG/2,5ML 30ML	FRA	2.400,00	4,60	11.040,00
218	METRONIDAZOL 40MG/ML 100ML	FRA	5.400,00	10,18	54.972,00
219	METRONIDAZOL + NISTATINA (CME VAG)	UND	4.200,00	12,04	50.568,00
220	ABAIXADOR DE LÍNGUA (PCT C/ 100)	Unidade	420,00	7,11	2.986,20
221	TARTARATO DE BRIMONIDINA 10ML	FRA	50,00	56,14	2.807,00
222	LACRIFILM 5MG/ML	FRA	60,00	23,82	1.429,20
223	Travoprost 0,04MG/ML	FRA	50,00	62,11	3.105,50
224	VITAMINA D D-PREV 1000UI	FRA	60,00	34,73	2.083,80
225	ACETILCISTEÍNA	FRA	3.000,00	10,29	30.870,00
226	AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML	FRA	13.500,00	4,85	65.475,00
227	AMBROXOL pediátrico 15MG/5ML	FRA	13.500,00	8,75	118.125,00
228	BROM. DE ESCOPOLOLAMINA COMPOSTO 6,67/333,4 MG/ML	UND	5.400,00	4,87	26.298,00
229	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	UND	3.000,00	3,08	9.240,00
230	AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML	UND	13.500,00	4,85	65.475,00
231	COMPLEXO B 120ML	UND	6.000,00	5,83	34.980,00
232	TAXINA BOTULÍNICA-(TIPO A) – (DOSAGEM 100U)	UND	50,00	929,18	46.459,00

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses (CPF 054.324.444-02) em 12/09/2022 12:26:21



Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses

4. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES:

- 4.1. O produto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Jandaíra, localizado na **Rua Avenida Aristófares Fernandes, nº Jandaíra /RN, CEP: 59.594-000, de Segunda à Sexta-feira, em dias úteis, das 07h00 às 17h00;**
- 4.2. Qualquer alteração no endereço de entrega será informada na Ordem de Compra;
- 4.3. Após o recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho pelo fornecedor, a entrega deverá ser realizada IMEDIATAMENTE, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 4.4. Não será recebido e, conseqüentemente, será colocado à disposição do fornecedor, o objeto que não for compatível com as características exigidas neste Termo de Referência, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha;
- 4.5. Depois de recebidos, os objetos serão conferidos pelo setor competente, caso se constate qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, sem ônus à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da notificação formal emitida;
- 4.6. Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no item 5.3. correrão às expensas da CONTRATADA as despesas decorrentes da devolução e nova entrega do objeto adquirido;
- 4.7. Todo e qualquer ônus decorrente da execução e entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA; e
- 4.8. Os produtos ofertados serão de fabricação recente, com prazo de validade ou garantia não inferior a 12 (doze) meses, quando da entrega dos mesmos, ou seja, uma vida útil não inferior ao período de um ano a partir da entrega dos produtos na unidade solicitante, exceto nos casos previstos em legislação específica.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. A contratada se obriga a entregar os produtos obedecendo às medidas e quantidades de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, não são serão aceitas variações;
- 5.2. Os produtos fornecidos devem se apresentar com as seguintes características:
- 5.2.1. de alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
 - 5.2.2. entregues obedecendo rigorosamente as especificações do Item 3;
- 5.3. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o termo de referência ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelo órgão receptor;
- 5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DO PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será efetuado pelo setor competente por meio de ordem bancária, na agência, conta e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, após a entrega da nota fiscal no setor competente e após transcorrer os trâmites de liquidação da despesa preceituado pela legislação vigente e resoluções do TCE/RN;
- 6.2. Para que seja atestada a Nota Fiscal apresentada pela Contratada deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, comprovando a idoneidade da mesma;
- 6.3. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses (CPF 054.324.444-02) em 12/09/2022 12:26:21



Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses

entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais fornecidos;

6.4. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – NFe, que comprove a aquisição dos materiais. O Atesto será feito pelo Fiscal de Contratos;

6.5. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho;

6.6. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei;

6.7. Na Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das mesmas o número do Empenho, bem como do Processo Licitatório de referência e o domicílio bancário; e

6.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 7.1.1.** Emitir a nota de empenho;
- 7.1.2.** Receber definitivamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.3.** Verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- 7.1.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 7.1.5.** Exercer a fiscalização dos insumos entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 7.1.6.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 7.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- 7.1.8.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.9.** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.2.1.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 7.2.2.** Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, imediatamente e em local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, lote, validade e quantidade;
- 7.2.3.** Atender prontamente às exigências da Administração, constantes no Termo de Referência, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 7.2.4.** Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.2.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas;

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses (CPF: 054.324.444-02) em 12/09/2022 12:26:21



- 7.2.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 7.2.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.2.9. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93;
- 7.2.10. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 7.2.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no alínea anterior.

8.2 A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

8.3 As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente, com a multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses (CPF 054.324.444-02) em 12/09/2022 12:26:21



Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

9.1 Será vencedora a empresa que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

10. FISCALIZAÇÃO:

10.1 Será de responsabilidade da secretaria responsável, o dever de fiscalizar, visando à entrega do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência;

10.2 As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Comarca de João Câmara/RN, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do Termo de Referência.

Laize Minelle de Souza Meneses
054.324.444-02
Secretário(a) Municipal de saúde

Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses (CPF 054.324.444-02) em 12/09/2022 12:26:21



Este documento foi assinado digitalmente por Laize Minelle de Spouza Meneses



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação:

Lista de assinaturas:

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

✓ Laize Minelle de Spouza Meneses (CPF 054.324.444-02) em 12/09/2022 12:26:21

Para verificar a validade das assinaturas, acesse:
<http://jandaira.gdoc.tec.br/app/citizen/authenticity?hash=>